



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autor: Professor Jefferson Tavares

Dispõe sobre a inclusão do "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional" no calendário oficial de datas e eventos do Município de Caçapava.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Caçapava, o "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional", a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçapava poderá promover eventos e comemorações oficiais em homenagem ao "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional", visando reconhecer e valorizar os serviços prestados por esses profissionais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 26 de Agosto de 2025.

Professor Jefferson Tavares
Vereador – PODEMOS

